



Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

Regulamento para FORMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS REGIONAIS ACCOMIG - NRAs

O presente Regulamento foi ajustado para formação do NRAV- Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes MG, com sede em Barbacena.

De acordo com o Estatuto da Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos de Minas Gerais (ACCOMIG), de 31 de março de 2010, os Núcleos Regionais poderão ser constituídos, com o objetivo de **aproximar a Associação das especificidades regionais**. O presente Regulamento normatiza a criação e funcionamento dos Núcleos Regionais ACCOMIG - **NRAs**.

1

1. O QUE SÃO NÚCLEOS REGIONAIS ACCOMIG (NRAs)

O **NRA** é a forma de **prospectar as demandas locais, desenvolvê-las junto ao nível central das instituições** envolvidas e **retornar aos produtores locais** a demanda resolvida.

É a forma de **organizar a produção** para suprir a indústria âncora regional, em **vendas coletivas** de matéria prima: (leite (cabras e ovelha) ou cabritos para corte) e de organizar **compras coletivas de insumos e de serviços**.

O **NRA** é a **ACCOMIG na região de abrangência**. Os seis **NRAs** propostos estão apresentados no **Anexo 1** deste Regulamento. A **logomarca do NRA** é a da Caprileite/ACCOMIG acrescida do nome do **NRA** (Ex. Núcleo Regional ACCOMIG Nordeste e Norte MG – NRAN; Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes MG – NRAV, etc.).

2. FINALIDADES DO NRA

- **Conectar os produtores** da Região e estes com os produtores do Estado, interessados na criação de caprinos e ovinos leiteiros e seus produtos.
- **Ser** a ACCOMIG na área de abrangência do **NRA**.
- **Organizar tecnicamente e coordenar** cursos, palestras, dias técnicos de campo, exposições, leilões, reuniões e outros eventos para troca de informações em parceria ou apoio da ACCOMIG Sede.
- **Elaborar estratégia de compras de insumos e serviços em conjunto** buscando redução de preços em função do volume demandado pelos associados da região e de outras regiões.
- **Elaborar estratégia junto à indústria âncora da região**, de organização da oferta para comercialização da produção de seus associados.
- **Coordenar com a secretaria da Sede, as visitas dos técnicos** da ACCOMIG, visando melhor





Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

eficiência e redução de custos.

- Outras finalidades de interesse da comunidade que tenham endosso da ACCOMIG **NRA**.

3. BENEFÍCIOS DO NÚCLEO REGIONAL ACCOMIG – NRA

- **Utilizar a estrutura e ferramentas da ACCOMIG** já disponíveis e experimentadas para promoção de **compras e vendas coletivas**;
- Utilizar a **estrutura e ferramentas da ACCOMIG** já disponíveis e experimentadas para **organização e divulgação de eventos programados**;
- Utilizar a **estrutura administrativo-financeira da ACCOMIG** no acesso e **controle mensal do cadastro de associados e cobrança de anuidades centralizada**.
- **Disponibilidade da estrutura cadastral** da ACCOMIG (Certidões Negativas de Débito municipal, estadual e federal atualizadas, cadastro no Sistema de Convênios SICONV e SIATER) para proposição de convênios e termos de cooperação técnica.
- **Acesso ao Cadastro Institucional atualizado mensalmente** pela ACCOMIG sede (cadastro de instituições ligadas ao setor e técnicos especialistas).
- Dando início a Quinta Década de sua fundação, a Caprileite/ACCOMIG lançou a Campanha “*Sanidade e Sanidade da Reprodução, Nutrição, Melhoramento Genético, com aumento da produtividade Ovina e Caprina*”, tendo como foco principal os temas mais frequentes nos criatórios de caprinos e ovinos na região sudeste Brasil. A Campanha prevê **ações técnicas de extensão e estreitamento de relações comerciais** com os fabricantes e distribuidores de insumos e prestadores de serviço voltados à sanidade, nutrição e reprodução, **em busca de parcerias que gerem condições especiais de preço e de compras coletivas**.
- Sob coordenação técnica do *GEPOC – Grupo de Extensão da Pesquisa em Ovinos e Caprinos* e aprovação do **NRAV** a Campanha prevê **dias técnicos de campo** ministrados em propriedades rurais **para criadores já estabelecidos, cursos** de iniciação a caprino e ovinocultura para interessados empreendedores, **matérias no site** da Associação - www.accomig.com.br, **matérias** e divulgação de produtos e convênios **no BIP** (Boletim Informativo Periódico).
- Os **benefícios descritos no Anexo 2** deste Regulamento estão disponíveis para todos os associados da Caprileite/ACCOMIG, exceto o uso do SRGC, restrito aos associados categoria Núcleos de Genética e Núcleo de Genética **NRAV**.
- Canal de **comunicação entre os criadores de diversas regiões** por intermédio da sede;
- **Apoio da ACCOMIG nos eventos realizados pelo NRA**, colocando a disposição sua estrutura





Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

administrativa, técnica e de ampla divulgação.

- O **NRA** tem espaço de divulgação de temas de interesse do Núcleo na página na internet www.accomig.com.br, em área específica do **NRAV**.
- Dispor da estrutura contábil, fiscal, bancária e financeira da ACCOMIG.
- **Representatividade** na Câmara Técnica Setorial de Ovinocaprinocultura (**CTSOC-SEAPA/MG**) e Câmara Setorial Federal de Ovinocaprinocultura (**MAPA/DF**).

3

4. PRÉ-REQUISITOS PARA IMPLANTAR O NRAV

Foram ajustados como pré-requisitos para formação do **NRAV**:

- **Existência ou previsão concreta de existência de pelo menos uma indústria âncora** (laticínio ou frigorífico) que garanta a absorção da produção regional;
- **Mínimo de três produtores** associados, nestes incluídos os já associados da ACCOMIG que passam a ser vinculados ao **NRAV** oficialmente constituído;
- A demanda pela formação do **NRAV** deve partir formalmente dos produtores da região;
- **Área de abrangência:** Região Campo das Vertentes iniciando pelos municípios Barbacena, Santos Dumont, Coronel Xavier Chaves, Cláudio, Lavras, Conselheiro Lafaiete, Rio Pomba e Alagoa MG.

5. OBRIGAÇÕES DO NRA

Compete ao **NRAV**:

- Atuar pró-ativamente, com administração própria, atendendo regionalmente os associados do **NRAV**.
- Informar à ACCOMIG sede, sobre as atividades que estão sendo realizadas pelo **NRAV**, por meio do **encaminhamento de cópia das Atas das reuniões locais**, e manter no Setor Administrativo, o *Livro de Atas de Constituição e de Atas de Reuniões* com lista de presenças.
- Apresentar semestralmente um demonstrativo completo da situação do **NRAV**.
- Sugerir e colaborar com a Diretoria da ACCOMIG, na realização de eventos educativos e promocionais em sua região de abrangência.
- Transmitir à Diretoria Executiva da ACCOMIG sede, as demandas regionais em sua área de abrangência.
- Encarregar-se das informações a serem divulgadas no site www.accomig.com.br na área específica *link* do **NRAV**.
- Organizar eventos locais que envolvam o **NRAV** e a ACCOMIG sede.





Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

4

6. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- A administração do **NRAV** é coordenada pelo **Diretor Presidente do NRAV**, indicado pelos associados ao Núcleo e aprovado pela diretoria executiva da ACCOMIG, tendo seu mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.
- O **Diretor Presidente do NRAV** assinará em reunião local dos associados, o *Termo de Posse* do referente cargo no *Livro de Atas de Constituição e de Reuniões*.
- A formação do **NRAV** deve ser formalizada em reunião entre **NRAV** e diretoria executiva da ACCOMIG, realizada na sede da associação, em Belo Horizonte, quando a cópia autenticada do *Termo de Posse* deve ser protocolada.
- O **Diretor Presidente do NRAV** constituirá uma equipe local por ele coordenada, mas o contato administrativo com a ACCOMIG Sede, cabe ao **Diretor Presidente do NRAV**, preferencialmente por intermédio da *Diretoria de Núcleos Regionais*, cuja função é conectar a ACCOMIG sede com os **NRAV**.
- Compete ao **Diretor Presidente do NRAV**:
 - Organizar e presidir o **NRAV** congregando criadores de caprinos e ovinos na área de abrangência do **NRAV**.
 - Sugerir e colaborar com a Diretoria da ACCOMIG, na realização de eventos educativos e promocionais em sua região de abrangência.
 - Promover a divulgação das deliberações da Diretoria e do Conselho Técnico da ACCOMIG, junto aos associados de sua região;
 - Transmitir à Diretoria Executiva da ACCOMIG sede, os problemas verificados pelos ovinocultores e caprinocultores de suas regiões;
 - Participar de reuniões de diretorias da ACCOMIG, quando convocado pelo Presidente da mesma.
 - Elaborar e proceder à leitura das atas das reuniões locais do **NRAV**;
 - Encaminhar informações a serem divulgadas no site www.accomig.com.br na área específica do **NRAV**.
 - Coordenar eventos que envolvam o **NRAV** e a ACCOMIG sede, utilizando as ferramentas padrão disponíveis.
- Os sócios do **NRAV** são automaticamente sócios da ACCOMIG, com todos os direitos e deveres previstos no Estatuto da ACCOMIG.
- O **NRAV** adota o Estatuto da ACCOMIG para reger os assuntos gerais.

7. RELAÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA ENTRE ACCOMIG SEDE E O NRAV





Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

7.1– Categorias de associados ACCOMIG NRA

- **CATEGORIA *Rebanho comercial*** - sem uso do SRGC/Serviço de Registro Genealógico de Caprinos, com uso do SCZP Caprileite /Serviço de Certificação de Produção Leiteira e serviços constantes no **Anexo 2**
- **CATEGORIA *Núcleo de Genética***, com o uso do SRGC por subdelegação da ABCC/MAPA ou do SRGO por subdelegação da ARCO/MAPA e serviços constantes no **Anexo 2**. Seguirá os procedimentos já estabelecidos pela ACCOMIG sede.
- **CATEGORIA *Núcleo de Genética NRAV***, com o uso do SRGC por subdelegação da ABCC/MAPA ou do SRGO por subdelegação da ARCO/MAPA e serviços constantes no **Anexo 2**. Esta categoria implica na utilização do Sufixo NRAV (*) pelo criador e a tatuagem TOD com o número do criatório designado para o NRAV (*).
 1. O NRAV será responsável pelo pagamento da taxa de criação do Afixo junto à ACCOMIG sede;
 2. A numeração do animal será controlada pelo Núcleo e o nome do animal obedecerá a seguinte regra: NRAV <Nome do animal> <Nome do criatório> estas informações serão comunicadas a ACCOMIG sede via CDNs e solicitações de Registros;
 3. Os blocos para escrituração CDD, CDN e CDC serão adquiridos pelo NRAV e deverão ser preenchidos e encaminhados por um representante autorizado do NRAV para ACCOMIG sede; as comunicações não poderão ser enviadas diretamente pelo criador;
 4. Cada comunicado feito pelo criador (CDD, CDN e CDC) terá um custo de 1 folha utilizada por comunicação (obedecendo a tabela da ACCOMIG sede para registro Genealógico) + despesas postais e será pago ao NRAV no momento da solicitação de preenchimento do comunicado e repassados à ACCOMIG sede;
 5. A solicitação de registro dos animais pelo criador deverá ser realizada através do NRAV;
 6. Os valores para emissão dos registros obedecerão a tabela da ACCOMIG sede para Registro Genealógico e deverão se pagas ao NRAV para repasse à Sede;
 7. Os registros serão encaminhados pela ACCOMIG sede ao NRAV que disponibilizará aos criadores;
 8. O associado que optar pela Categoria de Núcleo de Genética ACCOMIG e que seja vinculado ao NRAV terá direito automaticamente a utilizar além do seu Afixo, o Afixo NRAV e a TOD para registro sem custo;
 9. No caso de transferência do animal de outro criador (compra de um dos





Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

associados) o nome do Criador nos registros será NRAV e na informação de propriedade constará a identificação da propriedade do comprador;

10. Somente terá direito a 1 (um) voto em eleições na Sede;

11. Todos os serviços permitidos para esta categoria deverão ser solicitados por um representante do Núcleo e não diretamente pelo criador.

Valor cobrado de anuidade ao criador Associado ao NRAV:

- **Rebanho Comercial com menos de 50 animais:** valor da tabela de anuidades ACCOMIG Sede, igual a **R\$ 130,00**;
- **Rebanho Comercial entre 50 e 100 animais:** (Valor da associação para Rebanho Comercial + Metade do valor da Categoria Núcleo de Genética)/2. = (R\$ 260,00 + 390,00 / 2), igual a **R\$ 325,00**;
- **Rebanho Comercial com mais de 100 animais:** Metade do valor da Categoria Núcleo de Genética, igual a **R\$ 390,00**.

Anuidade referente à 01/03/2015 a 28/02/2016. Valores proporcionais à data de entrada como sócios, calculado com base nos valores constante no link:

http://www.caprileite.com.br/conteudo.php?id_conteudo=3&id_links=1&id_sub_links=1

(*) Deverá ser aprovado pela ABCC, caso contrário será sugerido outro Sufixo.

7.2– Receita em anuidades

A cobrança e recebimento das anuidades são de responsabilidade da ACCOMIG sede que informa ao **NRAV** mensalmente a situação relativa à anuidade de associados.

A anuidade recebida pela ACCOMIG Sede tem a seguinte destinação:

- **Anuidade CATEGORIA *Rebanho comercial*, sem uso do SRGC/Serviço de Registro Genealógico de Caprinos, com opção de uso do SCZP Caprileite /Serviço de Certificação de Produção Leiteira**

80% da anuidade creditados na conta **NRAV** e **20%** ACCOMIG sede para custeio de despesas administrativas na sede relativas ao **NRAV**.

- **Anuidade CATEGORIA *Núcleo de Genética*, com o uso do SRGC por subdelegação da ABCC/MAPA ou do SRGO por subdelegação da ARCO/MAPA.**



Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

No ano que antecede a eleição de diretoria, 100% da anuidade destinados à ACCOMIG Sede, e nos anos subsequentes **20%** da anuidade creditados na conta **NRAV** e **80%** ACCOMIG Sede para custeio de despesas administrativas na sede relativas ao **SRGC e SRGO**.

- **Anuidade CATEGORIA Núcleo de Genética NRAV**, com o uso do **SRGC** por subdelegação da ABCC/MAPA ou do **SRGO** por subdelegação da ARCO/MAPA.

No ano que antecede a eleição de diretoria, **20%** da anuidade creditados na conta **NRAV** e **80%** ACCOMIG sede para custeio de despesas administrativas na sede relativas ao **SRGC e SRGO**, e nos anos subsequentes **40%** da anuidade creditados na conta **NRAV** e **60%** ACCOMIG sede para custeio de despesas administrativas na sede relativas ao **SRGC e SRGO**.

- **Demais categorias (Familiar e Aspirante)**
80% da anuidade creditados na conta **NRAV** e **20%** ACCOMIG sede para custeio de despesas administrativas na sede relativas ao **NRAV**.

A tabela de valores da anuidade é sempre a constante na página da Associação http://www.caprileite.com.br/conteudo.php?id_conteudo=3&id_links=1&id_sub_links=1

7.3 Realização de eventos no município sede do NRA

- Todo evento só pode ser realizado se as **receitas previstas** e **confirmadas** cobrirem todas as despesas descritas no planejamento físico inicial proposto.
- A busca desses recursos é feita em conjunto **NRAV** e ACCOMIG sede.
- Todo evento realizado seja ele técnico ou de extensão, segue procedimentos padrão ACCOMIG, que são fornecidos ao **NRAV** para serem utilizados. Esses eventos padrão já tem um planejamento físico financeiro básico a ser adequado pelo **NRAV** para as condições específicas locais. Esses eventos são:
 - *Vitrine Pequenos Notáveis* – Realizada em eventos de terceiros;
 - Exposições regionais realizadas pelo **NRAV**.

7.4 Produtos ACCOMIG disponíveis com preços especiais para associados

- DIA TEC (Dias Técnicos de Campo) - Público alvo: ministrados em propriedades rurais para





Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

criadores já estabelecidos;

- Curso *Iniciação a caprinocultura e ovinocultura* – Público alvo: ministrado em Belo Horizonte ou no município sede do NRA para iniciantes, interessados empreendedores.
- Curso *Manejo geral e sanitário de ovinos e caprinos* – Público alvo: criadores iniciantes ou já estabelecidos;
- Curso *Manejo nutricional e de pastagens e instalações para ovinos e caprinos* - Público alvo: criadores iniciantes ou já estabelecidos;
- Curso *Manejo reprodutivo racional de caprinos e ovinos* - Público alvo: criadores iniciantes ou já estabelecidos,
- Curso *Fabricação artesanal de queijos e derivados do leite* - Público alvo: criadores iniciantes ou já estabelecidos, técnicos e chefes gastronômicos;
- Curso *Abate, esfola e cortes comerciais de ovinos e caprinos* – Público alvo: criadores iniciantes ou já estabelecidos, técnicos e chefes gastronômicos;
- Curso *Fabricação de embutidos e defumados* – Público alvo: criadores iniciantes ou já estabelecidos, técnicos e chefes gastronômicos;
- *Minifazenda* – Extensão rural lúdica, interativa e educativa, atração realizada em eventos de terceiros, por contratação;
- *Missões Técnicas* – Realizadas em locais de referência na atividade ovina e caprina, para criadores empreendedores, técnicos, chefes gastronômicos.

8

7.5 Administração do recurso financeiro do NRAV

Nos primeiros 24 meses os recursos financeiros de receitas e despesas são administrados e movimentados pelo **NRAV**, em conta bancária ACCOMIG no Banco do Brasil específica.

Observação: despesas fixas ou eventuais do **NRAV** só podem ocorrer se houver saldo suficiente nesta conta específica.

8. SITUAÇÃO ATUAL DOS NÚCLEOS REGIONAIS

- 01 núcleo regional constituído em Janeiro de 2012 – **NRAV** Núcleo Regional ACCOMIG Nordeste e Norte MG, tendo como área de abrangência as mesorregiões Vale do Mucuri, Jequitinhonha e Norte de Minas. As indústrias âncoras para cabritos e cordeiro são os frigoríficos FRICADI (Poté/MG) e Riocon/Babybode (Jequié/BA).
- 01 núcleo regional constituído em julho de 2015 - **NRAV** Núcleo Regional ACCOMIG





Associação dos Criadores de
Caprinos e Ovinos de Minas Gerais
Núcleo Regional ACCOMIG Vertentes

Vertentes MG, tendo como área de abrangência inicial a descrita no item 4 do presente documento.

- Outros núcleos previstos estão apresentados no **Anexo 1**.

A ACCOMIG e o **NRA** poderão estabelecer outras normas que sejam para trazer resultados positivos no desenvolvimento da caprinocultura e ovinocultura regional.

9

Belo Horizonte, julho de 2015.

